



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 008/2025		2. Data: 18/03/2025		
3. Área Requisitante UA CAMPOS ALTOS /MG	4. Processo N.º 21445.005047/2024-96	5. CNPJ 26.461.699/0402-12	6. Inscrição Estadual 115.745013.19-57	
DADOS DO FORNECEDOR				
7. Razão Social MARCO ANTONIO JORDAO SANTANA 03208758650				
8. Endereço RUA GERALDO DE SÁ, 322, CENTRO		9. CEP 38970-000	10. (DDD) Telefone (37) 9.9104-9105	
11. Município/Cidade CAMPOS ALTOS	12. UF MG	13. CNPJ/CPF 35.075.888/0001-31	14. Inscrição Estadual 003724926.00-37	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:				
MATERIAIS				
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$ Unitário
01	Serviço de instalação de material elétrico, na unidade Armazenadora da Conab em Campos Altos: 100 lâmpadas LED bivolt 30W 2400 Lumens 6500K para instalação dentro do armazém, 30 lâmpadas de LED de 150 w e tensão nominal de até 240 Volts para instalação nos postes do pátio com sensor de acendimento automático, 06 interruptores bipolar 10A/250V sem placa linha clássica BLUX, 04 tomada 2P+T embutir redonda com haste 20A/250VCA sem placa BLUX, 10 bocais de porcelana soquete E27 para lâmpada padrão de rosca, 50 m de fio cabo flexível 2,5mm energia elétrica anti-chama, 03 Pinos adaptador 4 saídas 2P+T ABNT Mecatool, 05 Adaptadores de Tomadas universal 10A/20A-250V padrão novo e antigo, 05 Plafons protetor universal de lâmpada, 03 Interruptores Simples e Tomada 2P+T 10A/250V Sistema Externo e 05 Disjuntores monopolar 15A	Serviço	01	8.900,00
				20. Total Geral (R\$) = 8.900,00
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:				
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000 CNPJ: 26.461.699/0402-12 / IE: 115.745013.19-57				
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.				
CONDIÇÕES				
22. Local de Entrega AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000				
23. Prazo de Entrega 10 DIAS	24. Garantia 90 DIAS	25. Condições de Pagamento 10 DIAS	26. Frete <input checked="" type="checkbox"/> CIF <input type="checkbox"/> FOB	
DESPESA EMPENHADA				
27. Número 2025NE000021		28. Data 13/03/2025		
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. <i>Marco Antonio Jordao Santana</i>	

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfazam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/03/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina da Silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 18/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41251641** e o código CRC **CB2FB080**.

Referência: Processo nº.: 21445.005047/2024-96

SEI: nº.: 41251641